



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021

**CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO ENTRE ORGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – DESNECESSIDADE
DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA**

ADITIVO Nº 03

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CEDENTE**, e o Sr. **LAURO GARBOZZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 734.704.300-04, residente e domiciliado na Rua Sarandi, 596, centro, na Cidade de Barra Funda/RS, atual Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda/RS, a seguir denominado de **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 168/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão no item 1 da Cláusula Terceira, fica prorrogado o prazo do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 27 de agosto de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CEDENTE

LAURO GARBOZZA
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

RAQUEL ZORZETTO
CPF: 005.101.000-31